



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 280  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0503.01/2021-02

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2021-02

Aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2021, a Prefeitura Municipal de Cedro- CE, por intermédio da Secretaria de Saúde, CNPJ n.º 07.812.241/0001-84, com sede na Travessa Liberato Moacir de Aguiar, Centro, doravante designado Registrante, neste ato representado por sua Ordenador de Despesas, Sra. Antônia Norma Teclane Marques Lima no uso da competência que lhe foi atribuída regimentalmente, resolve **REGISTRADOS PREÇOS** do fornecedor abaixo elencado, vencedor do Pregão Eletrônico n.º 0503.01/2021-02, sob o regime de compras pelo Sistema de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO, POR LOTE, NA LISTA DE A À Z DA TABELA - REVISTA DA ABCFARMA E ASSIM ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do Edital, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002; Decretos Municipal Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital e seus anexos.

#### 1- OBJETO

1.1 **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO, POR LOTE, NA LISTA DE A À Z DA TABELA - REVISTA DA ABCFARMA E ASSIM ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CEDRO – CE**, conforme especificações constantes do **ANEXO I**, parte integrante do edital.

#### 2. DO FORNECEDOR REGISTRADO

2.1. A partir desta data, ficam registrados nesta Prefeitura, observada a ordem de classificação, os percentuais de desconto do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento conforme **Anexo Único deste instrumento**, nas condições estabelecidas no ato convocatório:

**Fornecedor: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA: CNPJ n.º 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, 1º. Andar, Centro – Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF n.º 922.608.613-34.**

#### 3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura Municipal de Cedro- CE, mediante emissão da respectiva Ordem de Compra, observadas as disposições contidas no **Edital do Pregão Eletrônico n.º 0503.01/2021-02;**

*"Terra de mil encantos"*

3.2. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovante de recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de **Pregão Eletrônico n.º 0503.01/2021-02**;

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRANTE:**

4.1. A REGISTRANTE se obriga a proporcionar ao REGISTRADO todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do registro em ata, consoante ao que estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e a Lei federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e Decretos Municipais Nº 020 de 13 de Março de 2013 e Nº 033/2013 de 29 de Agosto de 2013.

4.2. Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto registrado, bem como, o pagamento das taxas e impostos empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

4.3 Comunicar ao Registrado toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos ao registrado à vista das notas fiscais/faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA REGISTRADA:**

5.1. A vencedora ficará obrigada aos termos constantes no edital e, em especial, aos da minuta da ata de registro de preços (**Anexo V**), com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis, sem que isso implique acréscimo nos preços constantes da proposta.

5.2. Fica obrigada também a assinar a ata dentro de 05 (cinco) dias contados da data de recebimento da notificação. Caso não o faça, sem justificativa por escrito e aceita pela Ordenadora de Despesas, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no edital e ao disposto no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

5.3. É facultado ao Pregoeiro, quando a convocada não assinar a ata no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra licitante, obedecida a ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

5.4. Responsabilizar-se pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 282  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



## 6. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. A Prefeitura Municipal de Cedro adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços, inclusive o Órgão competente deverá nomear gestor específico para acompanhar em todos os seus termos da presente Ata de Registro de Preços;

6.2. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata de Registro de Preços, serão divulgados em meio eletrônico;

## 7. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Cedro- CE, através dos órgãos envolvidos, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor;

7.2. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores participantes do certame, por ordem de classificação, para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim;

7.3. Durante o período de validade da Ata, os preços não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie;

7.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

8.1. O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) ~~Não receber a Ordem de Compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;~~
- c) Não aceitar reduzir seus preços registrados, na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 283  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços, caso comprove a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

## 9.0 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1. Entregar os produtos na Secretaria de Saúde em dia de expediente normal, no horário de 07:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas, sem que isso implique em acréscimos nos preços constantes da proposta, o qual será conferido e, se considerado irregular, devolvido à empresa contratada, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para efetuar a substituição;

9.1.1. Os produtos deverão ser entregues adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data de entrega do Empenho, ou ordem de fornecimento ao fornecedor, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional;

9.2. O prazo a que se refere o subitem **9.1.1** poderá ser prorrogado a critério da **Secretaria de Saúde**, considerando para tanto as hipóteses seguintes:

I - Ato motivado pela Administração que impeça a entrega dos materiais;

II - Caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado, que tenha, a critério da Administração, correlação com atraso;

III - Os pedidos de prorrogação só serão recebidos e apreciados se formulados antes de esgotar o prazo inicial fixado para entrega, constante nos termos da proposta.

9.3. A **Secretaria de Saúde** reserva-se o direito de recusar os produtos no ato da entrega, ou até o exame do mesmo, no todo ou em parte, desde que estejam em desacordo com as especificações constantes no edital;

9.4. No ato da entrega dos produtos, caso seja constatado alguma irregularidade e/ou em desconformidade, a empresa vencedora deverá fazer a substituição ou troca, de quaisquer produtos danificados no menor tempo possível, para que seja feito o recebimento definitivo, sob pena das sanções legais cabíveis.

## 10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:

10.1. O pagamento será efetuado em moeda nacional, até o **30º (trigésimo)** dia, após processamento interno por parte da Prefeitura Municipal de Cedro-Ce, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, após a constatação da adequação do objeto

*"Terra de mil encantos"*





PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 284  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



recebido às especificações constantes do processo que deu origem à nota de empenho;

10.2. A Prefeitura reserva-se o direito de **não efetuar o pagamento** se, no ato da atestação, a licitante não tiver efetuado a entrega dos produtos ou não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.3. Depois de celebrada ata, as alterações serão permitidas obedecendo a legislação aplicada ao caso, especialmente a previsão contida a partir do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.4. A Prefeitura Municipal de Cedro-Ce poderá deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **licitante vencedora**, nos termos deste Pregão.

## 11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

## 12. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 - O extrato da Ata será divulgado em Diário Oficial e Jornal de Grande Circulação. Após sua assinatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

## 13. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 A despesa para aquisição dos materiais de que trata o objeto deste Pregão, mediante emissão de Nota de Empenho Ordinário, está a cargo das Dotações Orçamentárias Nº 0401.10.122.0002.2.035 (Gerenciamento e manutenção da Secretaria de Saúde) e 0401.10.122.0002.2.039 (Gerenciamento e manutenção da Atenção Básica) e elementos de despesas 33.90.30.00.

## 14.0. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Com base no artigo 67 da lei 8.666/93, a entrega dos produtos e a Ata de Registro de Preços serão acompanhadas, fiscalizadas, supervisionadas e gerida por servidor designado através de ato.

14.2. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

*"Terra de mil encantos"*

## 15. DAS PENALIDADES:

15.1. Sem prejuízo das demais penalidades previstas em lei ou no edital, o licitante vencedor ficará sujeito às seguintes penalidades:

15.1.1. O atraso injustificado no fornecimento dos produtos ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no edital, sujeitará o licitante vencedor à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor previsto da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicado oficialmente;

15.1.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do edital, a **Secretaria Municipal de Saúde** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante vencedor as seguintes penalidades:

I - Advertência por escrito pela inexecução parcial ou total da entrega dos produtos;

II - Se reincidente na inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, suspensão temporária de participação em licitações públicas, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

15.2. O ato que determinar a aplicação da multa ao fornecedor inadimplente será publicado no Diário Oficial do Município, salvo nos casos em que se encontrem presentes, os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrados em ata;

15.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

I - Ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;

II - Não mantiver a proposta, injustificadamente;

III - Comportar-se de modo inidôneo;

IV - Fizer declaração falsa;

V - Cometer fraude fiscal;

VI - Falhar ou fraudar na execução da entrega do objeto licitado.

15.4. Pelos motivos que se seguem, principalmente, o licitante vencedor estará sujeito às penalidades tratadas na condição anterior:

I - Pelo fornecimento dos serviços em desconforme com o especificado e aceito;

II - Pela não substituição, no prazo estipulado, do bem recusado pela Secretaria de Saúde;



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 286  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



III - Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos no edital.

15.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Cedro-CE, o licitante vencedor ficará isento das penalidades cabíveis;

15.6. As penalidades de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Cedro-CE ou a Administração Pública poderão ser aplicados ao licitante vencedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 16. DO FORO:

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cedro, estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do Presente Edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Cedro-CE e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Cedro- CE, 06 de abril de 2021.

*Antônia Norma Teclane Marques Lima*  
Antônia Norma Teclane Marques Lima  
Secretária de Saúde  
REGISTRANTE

*Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*  
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CEDRO LTDA  
Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior  
REGISTRADA

### Testemunhas:

01. *[Assinatura]*  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 604.806.703-07

02. *[Assinatura]*  
NOME: \_\_\_\_\_  
CPF: 048.084.593-02

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
FL. 287  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0604.01/2021-02

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cedro, e a Empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO LTDA**: CNPJ n.º 04.230.084/0001-00, com sede na Rua Senador Joao Tome, nº 68, 1º. Andar, Centro – Cedro - CE, CEP: 63.400-000 fone: (88) 3564-1307, representada por seu sócio o Sr. Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior, CPF n.º 922.608.613-34 cujos descontos estão a seguir registrados.

#### LOTE I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL REGISTRADO
01	CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE <b>MEDICAMENTOS GENÉRICOS (COMUNS) DE A a Z</b> DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO – REVISTA ABCFARMA, COM O OBJETIVO DE SE ATENDER AS DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO AO FORNECIMENTO DESSES MEDICAMENTOS.	R\$ 150.000,00	12,01%

#### LOTE II

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL REGISTRADO
01	CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE <b>MEDICAMENTOS GENÉRICOS PSICOTRÓPICOS DE A a Z</b> DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO – REVISTA ABCFARMA, COM O OBJETIVO DE SE ATENDER AS DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO AO FORNECIMENTO DESSES MEDICAMENTOS.	R\$ 130.000,00	12,01%

#### LOTE III

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL REGISTRADO
01	CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM	R\$ 200.000,00	7,03%

"Terra de mil encantos"



PREFEITURA DE  
**CEDRO**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

N.º 288  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO



EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE <b>MEDICAMENTOS GERAIS (ÉTICOS)</b> DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO – REVISTA ABCFARMA, COM O OBJETIVO DE SE ATENDER AS DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO AO FORNECIMENTO DESSES MEDICAMENTOS.		
--	--	--

**LOTE IV**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO	PERCENTUAL REGISTRADO
01	CONSTITUIÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESA PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE <b>MEDICAMENTOS ÉTICO PSICOTRÓPICOS</b> DE A a Z DE USO HUMANO CONSTANTE NA TABELA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO – REVISTA ABCFARMA, COM O OBJETIVO DE SE ATENDER AS DEMANDAS E DETERMINAÇÕES JUDICIAIS E EMERGENCIAIS QUE OBRIGAM O MUNICÍPIO AO FORNECIMENTO DESSES MEDICAMENTOS.	R\$ 200.000,00	7,03%

Cedro- CE, 06 de abril de 2021.

*Antônia Norma T. Marques Lima*  
**Antônia Norma Teclane Marques Lima**  
Secretária Municipal de Saúde  
Registrante

*Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior*  
**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
CEDRO LTDA**  
Francisco Afonso Pinheiro Torres Junior  
Registrada

"Terra de mil encantos"